

Câmara Municipal de Maceió	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: https://www.maceio.al.leg.br/	

*Publicada no dia
Em 2/10/1959*



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI N.º 661 - DE 24 DE SETEMBRO DE 1959

Faz doação de um terreno no Ceni-
terio Nossa Senhora da Piedade a família de
Carlos G. Jaime Galvão para construção de um
mausoléu.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decreta e eu sanciono a seguintes
lei :

Art. 1º - Fica o Prefeito da Capital autorizado a doar à família
de Carlos G. Jaime Galvão um terreno no Cemitério Nossa Senhora da
Piedade, destinado à construção de um mausoléu.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maceió, 24 de setembro de 1959

Abelardo Pontes Lima
ABELARDO PONTES LIMA
Prefeito

Manuel Valente de Lima
MANUEL VALENTE DE LIMA
Secretário Geral de Administração

Publicada na Secretaria Geral de Administração da Prefeitura
Municipal de Maceió, em 24 de setembro de 1959

Paulo Valente Juca
PAULO VALENTE JUCA
Diretor Geral de Administração substituto

